em regime de alternância, na Escola Família Agrícola de Natalândia – EFAN, no município de Natalândia, pelo prazo de 04 (quatro) anos, e responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento da entidade Associação Família Agrícola de Natalândia – AEFAN, pelo prazo de 05 (cipo anos).

dade Associação Família Agrícola de Natalândia – AEFAN, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Câmara do Ensino Médio para pronunciamento de sua competência. Belo Horizonte, 02 de março de 2016
a) Petrina Mourão Mafra – Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
À vista do exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio e do curso Técnico de Agropecuária, ministrados em regime de alternância, pela Escola Família Agrícola de Natalândia – EFAN, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 03 de março de 2016.
a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva – Relator

Processo nº 41.490 Relator: Sebastião Antônio dos Reis e Silva Parecer nº 172/2016 Aprovado em 03.3.2016

Manifesta-se sobre pedido de credenciamento da entidade Leni Ferreira da Mota – ME e autorização de funcionamento do Instituto Polivalente de Formação Técnica, com o curso Técnico em Enfermagem, no município de Juvenilia.

Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento da entidade Leni Ferreira da Mota — ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Instituto Polivalente de Formação Técnica, com o curso Técnico em Enfermagem, no município de Juvenília, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.
O reconhecimento do curso deve ser requerido pelo representante da entidade mantenedora ao Titular da Pasta da Educação entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento.
É o parecer.
Belo Horizonte, 03 de março de 2016.
Sebastião Antônio dos Reis e Silva — Relator

Processo nº 41 497 Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira Parecer nº 182/2016 Aprovado em 03.3.2016

Manifesta-se sobre pedido de credenciamento de entidade mante

Manifesta-se sobre pedido de credenciamento de entidade mantene-dora e de autorização de funcionamento da Escola Familia Agrícola Renascer, de Jequitinhonha, com o Ensino Fundamental (anos finais), ofertado em regime de alternância. Conclusão À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativa-mente ao credenciamento da Associação Escola Familia Agrícola Renascer – AEFARJE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Familia Agrícola Renascer com o Ensino Fundamental (anos finais), em regime de alternância, no município de Jequitinhonha, pelo prazo de 04 (qua-

Belo Horizonte, 03 de março de 2016 a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

10 805951 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

#### **Expediente**

ATO CTAP 02/2015

A Secretaria de Estado de Cultura e a Comissão Técnica de Análise de Projetos – CTAP, em conformidade com a Lei Estadual de Incentivo à Cultura nº 17.615/2008 regulamentada pelo Decreto 44.866/2008 e Edital LEIC 01/2014-Dívida Ativa, ainda em vigor, da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, e de acordo com o comunicado AGE/IIª PDA de 29/02/2016, retifica dados constantes no Ato CTAP 01/2016, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 13/02/2016, a saber:

Onde se lê:
Protocolo: 0006/000/2015
Nome do Projeto: "Adequações Físicas do Palácio das Artes-2016/2021"
Empreendedor: Associação Pró Cultura e Promoção das Artes-APPA Município: Belo Horizonte
Valor: R\$4.377.226,13

Leta-se: Protocolo: 0006/000/2015 Nome do Projeto: "Adequações Físicas do Palácio das Nome do Projeto: "Adequações Físicas do Palácio da Artes-2016/2021"
Empreendedor: Associação Pró Cultura e Promoção das Artes-APPA Município: Belo Horizonte
Valor: R\$3.758.659,56

10 806290 - 1

## Fundação TV MINAS -Cultural e Educativa

FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais e Presidente do Conselho Curador da Fundação TV Minas Cultural e Educativa – TV Minas no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto 46.540/2014, convoca os senhores conselheiros para a 1º Reunião Ordinária/2016 do Conselho Curador, a ser realizada no dia 28 de março de 2016, segunda-feira, às 10h, na Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, Sala de Reuniões, situada na Cidade Administrativa, Edificio Gerais, 6º andar, sala 06, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde.

A pauta da reunião abrangerá os seguintes assuntos: 1 – Posse dos membros do Conselho Curador. 2 – Apresentação das atribuições do Conselho - Decreto.

- 3 Apresentação geral da Rede Minas pelo seu Presidente.
   4 Estabelecimento da agenda de reuniões, considerando o disposto
- Aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2015.

Na expectativa de seu atendimento à convocação, despeço-me

Angelo Oswaldo de Araújo Santos Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais Presidente do Conselho Curado:

ATO DO PRESIDENTE

O Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, Israel do Vale Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 16, IX, da Lei nº 11.179 de 10 de agosto de 1993 e pelo art. 7°, I, do Decreto Estadual nº 46.540, de 11 de junho de 2014, DIS-PENSA, nos termos da alinea "b" do art. 106 da lei 869, de 05/07/1952, RODRIGO LIMA GUERRA, MASP: 1.366.961-9, da função gratificada FGI-2, TV1100250, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, a partir 12/07/2016.

a partir 12/02/2016.
Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2016.

Israel do Vale Neto
Presidente

08 805113 - 1

# Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Junior

#### **Expediente**

RESOLUÇÃO SECTES Nº 032, 7 DE MARCÇO DE 2016.

Designa coordenadora – geral da execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino

Superior.

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos I e III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 45.773 de 11 de novembro de 2011, a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e a Portaria MEC nº 1152, de 22 de dezembro

Art. 1º - Fica designada como coordenadora — geral da execução de todas as ações vinculadas Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego — PRONATEC, dentre elas, Rede e-Tec Brasil e Bolsa — Formação, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a Superintendente de Ensino Tecnológico, Cristiane Fátima do Monte Saldanha, MASP. 843.524-0.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 08 de março de 2016. Miguel Corrêa da Silva Junior Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

10 806139 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Atos do Senhor Diretor Diretor: Edmondo Alessandro Lanzetta

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADO-RIA, nos termos do § 6°, do art. 36, da CE/1989, da servidora: Masp, 363.905-1 Nair Maria Barreto Carneiro, a partir de 09 de março de 2016, referente ao cargo efetivo de Auxiliar em Atividades de Ciên-cia e Tecnologia IV-H.

10 806185 - 1

## Fundação Helena Antipoff

Presidente: Maria do Carmo Lara Perpétuo

PORTARIA N°6/2016

Designa servidor para Coordenação Geral da execução das ações vinculadas à Bolsa Formação/PRONATEC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011, artigo 7º do Decreto nº45, 826, de 20 de dezembro de 2011, e a tendendo o disposto no inciso II, artigo 22 da Portaria Nº 817, de 13 de agosto de 2015, do Ministério De Estado da Educação RESOLVE:

RESOLVE:

Designar o servidor, Wanderson de Sousa Cleres, MASP 931764-5, para Coordenação Geral de execução de todas as ações vinculadas à Bolsa Formação/ Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

Art. 2º - Publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua recipitarum.

assinatura. Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário. Ibirité, 9 de março de 2016. MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO Presidente da Fundação Helena Antipoff

10 806111 - 1

#### PORTARIA Nº5/2016

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução dos instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação Helena Antipoff e dá outras

providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de

providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7°, inciso I do Decreto n°45, 826, de 20 de dezembro de 2011, e em respeito ao disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente na sua Seção IV – Da Execução dos Contratos.

RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor, HELDER JOSE FERNANDES DOS SANTOS, MASP1392836-1 como fiscal dos seguintes Contratos: CONTRATO, Processo n°2151004003/2016, celebrado com O CONSORCIO OTIMO E BILHETAGEM ELETRONICA, inscrit no CNPJ sob o n°10.426.715/0001-64, tendo como objeto a venda de créditos eletrônicos de vale-transporte, a Cessão do Uso do Cartão Ótimo Vale-Transporte e prestação de serviço de Carga a Bordo de Créditos Eletrônicos de Vale Transporte do Aplicativo "WEBSIGOM", valor do contrato R\$540.542,00.

CONTRATO, Processo n°21510040005/2016, celebrado com O CON-SÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PAS-SAGEIROS POR ONIBUS DO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE – TRANSFÁCIL, inscrito no CNPJ sob o n°04.398.505/0001-07, tendo como objeto a cessão do uso dos cartões BHBUS de Vales Transporte, a Licença de Acesso à WEB SITE TRANSFÁCIL e a Prestação de Serviços relativos ao atendimento do pedidos de vales-transportes eletrônicos através do mecanismo de carga a bordo, valor do contrato R\$1.321.081,00.

CONTRATO N°1, Processo n°21510040004/2016, celebrado com A EMPRESA PRUDENTE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°242 947 333/0001.27. 2 renda como objeto a forecimento de refeições de r

CONTRATO N°1, Processo n°21510040004/2016, celebrado com A EMPRESA PRUDENTE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°42.947.333/0001-72, tendo como objeto o fornecimento de refeições, incluindo todos os subsídios para realização das mesmas, tais como produtos e insumos utilizados no preparo, mão de obra e demais elementos necessários, valor do contrato R\$1.020.600,00.
Art. 2° o fiscal deverá atuar em obediência as cláusulas postas no instrumento jurídico e as disposições postas na legislação estadual pertinente, e ainda aos atos internos desta Fundação.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibirité, 9 de março de 2016.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Presidente da Fundação Helena Antipoff

PORTARIA Nº07/2016
Institui responsável técnico SIAFI-MG
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 7º do Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e atendendo o disposto no artigo 3º do Decreto nº42.251, de 09 janeiro de 2002 RESOLVE: RESOLVE. Art. 1º Instituir o responsável técnico que será evidenciado em cada uma das transações pertinentes ás funções básicas do SIAFI - MG e em cada

uma das atividades dela decorrentes.

Art. 2º O responsável técnico tem como principal atribuição o acompanhamento e controle sistemático de todos que envolvam movimentações relativas à operacionalização do SIAFI - MG, no âmbito de sua unidade de competência.

Art. 3º Ficam assim instituídos os responsáveis técnicos para cada unidade administrativa:

Unidade Executora	Unidade orçamentaria	Descrição	Matricula	Responsável Técnico
2150001	2151	Planejamento	M1389542-0	Marcelo Neves Dutra
2151001	2151	Planejamento	M1019027-0	Edilson Novaes
2151002	2151	Finanças	M1389542-0	Marcelo Neves Dutra
2151002	2151	Finanças	M1019027-0	Edilson Novaes
2151003	2151	Pessoal	M1389542-0	Marcelo Neves Dutra
2151003	2151	Pessoal	M1018153-5	Luciano Matos
1910053	1911	Encargos Diversos	M1389542-0	Marcelo Neves Dutra
1910053	1911	Encargos Diversos	M1018153-5	Luciano Matos
1910053	4461	FUNFIP	M1389542-0	Marcelo Neves Dutra
1910053	4461	FUNFIP	M1018153-5	Luciano Matos

Art. 2º - Publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirité, 9 de março de 2016. MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO Presidente da Fundação Helena Antipoff

10 806117 - 1

### Instituto de Metrologia e **Oualidade do Estado - IPEM**

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

ATO Nº 026/2016 - EXONERA A PEDIDO, de acordo com a alinea "a" do art. 106 da Lein". 869, de 05/07/1952, o servidor: Masp: 1349013-1, JOÃO VITOR FROSSARD, ocupante do cargo efetivo AFGMQ, a partir de 24/02/2016 do Quadro Geral deste Instituto.

ATO Nº 025 /2016 - EXONERA A PEDIDO, de acordo com a ali-nea "a" do art. 106 da Lei nº. 869, de 05/07/1952, o servidor: Masp: 1120763-6, RENATO JOSÉ FERNANDES, ocupante do cargo efetivo AFGMQ, a partir de 26/01/2016 do Quadro Geral deste Instituto.

09 805461 - 1

#### Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnion

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG Extrato de Portaria/UEMG Nº 009/2016 Processo Administrativo-Disciplinar Processado: M.C.R.B. Masp 1329178-6, admissão 1. Comissão Processante: Cláudia Etrusco Tavares - Presidente Membros: Daniela Lemos Ferreira e Fernanda de Paula Rocha.

10 805964 - 1

10 805964 - 1
ATOS ASSINADOS PELO VICE-REITOR
PROF°, JOSE EUSTÁQUIO DE BRITO
ATO N°. 269/2016 ANULA NO ATO n° 162/2016, publicado em
26/02/2016, de Designação referente a DOUGLAS RODRIGUES, da
Unidade Acadêmica de Passos.

ATO N.º 270/2016 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alinea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nivel I, Grau A, da Unidade Acadêmica Passos, LUCIANA CRISTINA SILVA, disciplina de Introdução a Lógica/ Computador e Sociedade/ Computador e Programação/ Sistema de Apoio à Decisão/ Optativa III A/ Formação Geral, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 10/03/2016 a 31/12/2016.

apresentados, no ato de designação para o cargo vago de Pro de Educação Superior, de TADEU HENRIQUE DE LIMA, Ma 1385770-1, da Faculdade de Engenharia de João Monlevade, de IV para Nível VI a partir de 08/03/2016

ATO N.º 274/2016 RETIFICA NO ATO 093/2016, publicado em 18/02/2016, de designação referente a servidora MARIA BERNA-DETE SANTOS TEIXEIRA, Masp nº 1034017-2, da Escola de Design, onde se lê: Nivel I, Grau A, leia-se: Nivel IV, Grau A.

ATO N.º 273/2016 RETIFICA o ato 259/2016, publicado em 10/03/2016, de alteração de carga horária referente ao servidor JOÃO ASSIS DULCI, Masp nº 1373256-5, da Unidade Acadêmica de Barbacena, onde se lê: 22/02/2016 a 31/12/2016, leia-se: 01/03/2016 a bacena, onde se lê: 22/02/2016 a 31/12/2016, leia-se: 01/03/20 31/12/2016. ATO N.º 272/2016 RETIFICA o ato 258/2016, publicado

10/03/2016, de alteração de carga horária referente ao servidor RODRIGO CHAVES DE MELLO RODRIGUES DE CARVALHO, Masp nº 1350946-2, da Unidade Acadêmica de Barbacena, onde se lê: 22/02/2016 a 31/12/2016, leia-se: 01/03/2016 a 31/12/2016.

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

## **Expediente**

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração.

ado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infra-

O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o debito devidamente atualizado até a respectiva data de vencimento do DAE, sob pena de inscrição em divida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1280.

Autuado: Wellington Lucienio de Souza
CNPJ/CPF: 599 477.306-97
Processo nº 439456/16 - Auto de infração: 112610/2012. Data de Vencimento do DAE: 24/03/2016.

Autuado: Alberto dos Santos Mendes
CNPJ/CPF: 219.307.166-72

CNFJ/CFF: 219.307.106-72 Processo nº: 439168/16 - Auto de infração: 91309/2011. Data de Vencimento do DAE: 23/03/2016. Autuado: Gilberto Estrela Ribas

CNPJ/CPF: 012.813.556-58 Processo nº: 439183/16 - Auto de infração: 74211/2011. Data de Vencimento do DAE: 23/03/2016. Autuado: Imprec Comércio de Pre-moldados de Concreto e Ladrilhos

Ltda CNPJ/CPF: 06.291.936/0001-03 Processo nº: 439150/16 - Auto de infração: 116859/2011. Data de Ven-cimento do DAE:23/03/2016.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM N.º 2356 DE 10 DE MARÇO DE 2016. Institui, no âmbito dos órgãos e entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hidricos-SISEMA, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD, destinada a normatizar os procedimentos e operações técnicas relativas à produção, classificação, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos no âmbito do SISEMA, e designa novos servidores-membros.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESEN-O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESEN-VOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - Secretaria criada pela Lei Estadual nº 11.903, de 6 de setembro de 1995, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 12.188, de 10 de junho de 1996, e pelo art. 4º da Lei Estadual nº 12.277, de 25 de julho de 1996, organizada pela Lei Estadual nº 12.581, de 17 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 45.786/2011, a PRESIDENTE da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – Fundação Estadual criada pela Lei Estadual nº 9.525, de 29 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Estadual Lei nº 12.583, de 17 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.825, de 20 de dezembro de 2011, e pela Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, a DIRETORA GERAL do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual nº 2.606, de 5 de janeiro DIRETORA GERAL do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei Estadual nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.271, de 27 de novembro de 1992, Lei Estadual nº 12.582, de 17 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e a DIRETORA GERAL do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - autarquia criada pela Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 16.636, de 28 de outubro de 2014 e pela Lei Delegada statual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Estadual nº 19.40, de 11 de janeiro de 2011, no Decreto Estadual nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013, com fulcro no Decreto Estadual 18.242, de 11 de dezembro de 2009 e art. 12, da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010, R ESO L V E M.

R E S O L'V E M:
Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - CPAD, nos termos do art. 12, da Lei 19.420, de 11 de janeiro de 2011 e do art. 4º, §§1º e 2º do Decreto 46.398, de 27 de dezembro de 2013, com vistas a orientar e realizar o conjunto de procedimentos e operações técnicas relativas à produção, classificação, tamitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para

rente e intermediaria, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Parágrafo Único: Para desempenho das atividades a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo — CPAD terá autonomia para criar Subcomissões e solicitar auxílio de servidores, produtores de documentos, nos trabalhos da comissão e das subcomissões.

Art. 2º A Comissão será composta nor membros titulares e sunlentes

Art. 2º A Comissão será composta por membros titulares e suplentes – servidores do SISEMA, sob a presidência do servidor Tiago Junio Duarte de Oliveira.

Duarte de Oliveira.

1 - Titulares:
a) Presidente — Tiago Junio Duarte de Oliveira, MASP 1.373.435-5,
b) Vice Presidente — Sophia Maria Lins Nunes, MASP 1.320.107-4,
c) Luiza Cristiane Ferreira Vieira, MASP 1.271.024-0,
d) Cláudio Moreira da Silva, MASP 1.043.761-4,
e) Deiber Nunes Martins, MASP 1.152.924-5,
f) Maria Regina Cintra Ramos, MASP 1.253.009-3,
g) Sueli Aparecida de Sá, MASP 1.064.579-4,
h) Antônio Angelo de Faria, MASP 1.146.922-8,
i) Deborah de Assunção da Silva, MASP 1.147.941-7.
II - Sunlentes:

i) Deborah de Ässunção da Silva, MASP 1.147.941-7.

II - Suplentes:

Juraci Reis de Souza, MASP 555.719-4,
b) Niozângela Maria Lisboa Botelho, MASP 1.191.619-4,
c) Eloá Aparecida Oliveira, MASP 1.355.924-0,
d) Ivani Pereira da Silva Vieira, MASP 1.378.429-3,
e) Maria Angelica Gonçalves do Carmo, MASP 1.034.791-2,
f) Edmea Espírito Santo Marcelino, MASP 1.034.791-2,
f) Edmea Espírito Santo Marcelino, MASP 1.020.874-2.
§ 1º Os Suplentes substituirão os titulares em caso de impedimento destes, bem como fornecerão suporte técnico à Comissão.
§ 2º O Vice-Presidente da Comissão, além de outras atribuições que lhe forem conferidas, auxiliará o Presidente e o substituirá no caso de impedimento e/ou ausência e o suceder-lhe-á, no caso de vaga.
§ 3º Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente serão substituidos por um dos demais membros da Comissão.
Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão.
Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão.
II - Indicar substituto, dentre os demais membros da Comissão, no caso de seu impedimento e do Vice-Presidente;
II - Convocar os membros para reuniões;
II - Convocar as reuniões, bem como as ações da Comissão;
IV - Delegar atribuições aos membros da Comissão e das Subcomissões.
Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documente de Avaliação de Documen

nissões. Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documen-

I – Criar Subcomissões e solicitar servidores, conforme art. 1º, pará-

I – Criar Suocomissos e de legislação vigente, às normas, instruções e procedimentos expedidos pelo Arquivo Público Mineiro, Instituição Arquivos rica do Poder Executivo de Minas Gerais, bem como às deliberações do Conselho Estadual de Arquivos – CEA e do Conselho Nacional de Arquivos – CONARO:

do Conselho Estadual de Arquivos – CEA e do Conseino Nacional de Arquivos – CONARQ;
III – Promover a gestão documental e proteção dos documentos produzidos e recebidos pelos órgãos do SISEMA, constituindo-se em apoio à Administração, garantindo o acesso às informações contidas nos documentos dos arquivos, observados os dispositivos legais;
IV - Orientar e realizar o conjunto de procedimentos e operações técnicas relativas à produção, classificação, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente;
V - Propor métodos de arquivamento voltados ao melhor aproveitamento do espaço físico disponível nas unidades administrativas dos órgãos do SISEMA;
VI - Propor alterações no Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade das atividades meio e finalísticas dos órgãos do SISEMA, de forma

10 806335 - 1